

BNY Mellon Serviços
Financeiros
Distribuidora de
Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2020 e 2019**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Balancos patrimoniais	9
Demonstrações de resultados	10
Demonstrações dos resultados abrangentes	11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstrações dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, adaptadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e relatório do auditor independente.

Risco operacional (Resolução CMN 4.557/17)

O departamento de *Risk Management*, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo e integrado de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Companhia. A estrutura de *Risk Management* é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon a reportar os eventos de risco operacional, a elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessment - RCSA*), e por também revisar os indicadores chave de riscos (KRI's) corporativos de acordo com o apetite de risco.

A estrutura de *Risk Management* está implementada em conformidade com a Resolução CMN 4.557/17.

Gerenciamento de risco de mercado, liquidez e crédito

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é adequada à exposição da instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área que mantém independência com relação à mesa de operações. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalção que garantem que a administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco estabelecidas.

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BNY DTVM") atua em um mercado específico, pois tem por atividade principal a administração de fundos de investimento e os riscos de mercado são mantidos em níveis aceitáveis. Não se verificou, durante o exercício de 2020, nenhuma perda resultante de flutuação de valores de mercado de posições detidas pela instituição. Adicionalmente, a exposição ao risco de liquidez foi verificada diariamente, e a instituição possui baixa exposição ao risco de crédito, seja em suas atividades fim ou na administração de seu patrimônio/caixa.

Durante o exercício de 2020, a BNY DTVM manteve a diversificação de seus produtos e atividades desenhada inicialmente, e monitora as diversas tendências de mercado. Na ocorrência de alterações mercadológicas e decisões estratégicas que nos leve ao aumento de portfólio, a instituição encontra-se então apta a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN 4.557/17.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN 4.557/17)

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser: compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, a Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Fiscal, Jurídico, Financial Management Analysis, Auditoria Interna, Comitê Regional ALCO e *Risk Management*, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente, a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a Política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova dividendos pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (*Risk Appetite Statement*), revisa e aprova políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021
A Administração



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 21.b às demonstrações financeiras, que descreve que a Distribuidora possui demandas judiciais, incluindo causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança de sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante		<u>286.658</u>	<u>103.512</u>	Circulante		<u>84.825</u>	<u>54.407</u>
Disponibilidades	4	<u>2.532</u>	<u>404</u>	Outras obrigações		<u>84.825</u>	<u>54.407</u>
				Sociais e estatutárias	12.a	17.280	11.352
				Fiscais e previdenciárias	12.b	44.389	25.667
				Diversas	12.c	23.156	17.388
Aplicação Interfinanceira de liquidez	4	<u>43.703</u>	<u>61.157</u>				
Títulos e valores mobiliários				Passivo não circulante		<u>56.368</u>	<u>61.468</u>
Carteira própria	5	<u>191.276</u>	<u>681</u>	Fiscais e previdenciárias	12.b	-	4.126
Outros créditos		<u>49.147</u>	<u>41.270</u>	Diversas	12.c	56.368	57.342
Rendas a receber	6	29.110	26.304				
Diversos	7	20.216	15.536	Patrimônio líquido		<u>245.154</u>	<u>186.520</u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	6 / 7	(179)	(570)	Capital	14	<u>225.245</u>	<u>225.245</u>
Realizável a longo prazo		<u>66.888</u>	<u>175.109</u>	De domiciliados no país		225.245	225.245
Títulos e valores mobiliários				Reservas de capital		14.215	12.775
Carteira própria	5	51.302	167.511	Reservas de lucros	14	6.296	1.569
Outros créditos				Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	5	(88)	(5)
Diversos	7	15.586	7.598	Ajuste de avaliação atuarial		(514)	(2.982)
				Prejuízo acumulado		-	(50.082)
Permanente		<u>32.801</u>	<u>23.774</u>				
Investimentos		<u>4.597</u>	<u>7.106</u>	Total		<u>386.347</u>	<u>302.395</u>
Participações em controladas no país	8	2.991	5.500				
Outros investimentos	9	1.758	1.758				
(-) Provisões para redução ao valor recuperável	9	(152)	(152)				
Imobilizado	10	<u>17.697</u>	<u>13.189</u>				
Outras imobilizações de uso		63.705	55.158				
Depreciações acumuladas		(46.008)	(41.969)				
Intangível	11	<u>10.507</u>	<u>3.479</u>				
Ativos intangíveis		20.772	12.894				
Amortizações acumuladas - Intangível		(10.265)	(9.415)				
Total		<u>386.347</u>	<u>302.395</u>				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações de resultados

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

		2º Semestre		
	Nota	2020	2020	2019
Receitas da intermediação financeira		2.821	7.174	12.040
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	16	2.821	7.174	12.040
Resultado bruto da intermediação financeira		2.821	7.174	12.040
Outras receitas (despesas) operacionais		32.229	71.000	36.668
Receitas de prestação de serviços	17	148.498	286.802	222.106
Despesas de pessoal	18	(64.222)	(118.186)	(89.612)
Outras despesas administrativas	19	(37.852)	(73.737)	(71.737)
Despesas tributárias		(10.176)	(20.086)	(16.176)
Resultado de participação em controladas	8	(2.481)	(2.509)	(4.656)
Outras receitas / (despesas) operacionais	20	(1.538)	(1.284)	(3.257)
Resultado operacional		35.050	78.174	48.708
Resultado não operacional		(62)	(107)	60
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		34.988	78.067	48.768
Imposto de renda e contribuição social		(7.309)	(22.732)	(17.379)
Provisão para imposto de renda	13	(11.738)	(20.966)	(10.695)
Provisão para contribuição social	13	(5.923)	(12.118)	(6.684)
Ativo fiscal diferido	13.a	10.352	10.352	-
Lucro líquido do semestre/exercícios		27.679	55.335	31.389
Quantidade de ações	14	83.809.737	83.809.737	83.809.737
Lucro por ação		0,33	0,66	0,37

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

(Em milhares de Reais)

	2º semestre 2020	2020	2019
Lucro líquido dos exercícios	27.679	55.335	31.389
Resultados abrangentes			
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(101)	(138)	(88)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	39	55	39
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	4.144	4.113	(2.806)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(1.907)	(1.645)	1.014
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>2.175</u>	<u>2.385</u>	<u>(1.841)</u>
Resultado abrangente total	<u>29.854</u>	<u>57.720</u>	<u>29.548</u>
Resultado abrangente atribuível aos:			
Acionistas controladores	29.854	57.720	29.548
Acionistas não controladores	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

(Em milhares de Reais)

	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros / Prejuízos acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de julho de 2020	225.245	13.476	2.952	-	(2.777)	(23.809)	215.087
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(62)	-	(62)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	2.237	-	2.237
Transações de pagamento baseado em ações	-	739	-	-	-	-	739
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	27.679	27.679
Destinações do lucro:							
Dividendos	-	-	-	-	-	(526)	(526)
Reserva Legal	-	-	1.384	-	-	(1.384)	-
Reserva Especial	-	-	-	1.960	-	(1.960)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	225.245	14.215	4.336	1.960	(602)	-	245.154
Mutações do semestre	-	739	1.384	1.960	2.175	23.809	30.067
Saldos em 1º de janeiro de 2020	225.245	12.775	1.569	-	(2.987)	(50.082)	186.520
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(83)	-	(83)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	2.468	-	2.468
Transações de pagamento baseado em ações	-	1.440	-	-	-	-	1.440
Lucro líquido no exercício	-	-	-	-	-	55.335	55.335
Destinações do lucro:							
Dividendos	-	-	-	-	-	(526)	(526)
Reserva Legal	-	-	2.767	-	-	(2.767)	-
Reserva Especial	-	-	-	1.960	-	(1.960)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	225.245	14.215	4.336	1.960	(602)	-	245.154
Mutações do exercício	-	1.440	2.767	1.960	2.385	50.082	58.634
Saldos em 1º de janeiro de 2019	225.245	11.908	-	-	(1.146)	(79.604)	156.403
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(49)	-	(49)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(1.792)	-	(1.792)
Transações de pagamento baseado em ações	-	867	-	-	-	-	867
Lucro líquido no exercício	-	-	-	-	-	31.389	31.389
Destinações do lucro:							
Dividendos	-	-	-	-	-	(298)	(298)
Reserva legal	-	-	1.569	-	-	(1.569)	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	225.245	12.775	1.569	-	(2.987)	(50.082)	186.520
Mutações do exercício	-	867	1.569	-	(1.841)	29.522	30.117

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 2020	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Lucro líquido do semestre/exercícios antes do imposto de renda e contribuição social	34.988	78.067	48.768
Ajustes ao lucro líquido:	9.088	13.111	9.869
(Reversão)/ Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(178)	(391)	61
Depreciação e amortização	3.726	6.979	6.186
Resultado de participação em controlada	2.481	2.509	4.656
Pagamento baseado em ações	739	1.440	867
Perda na alienação de ativo	145	189	(60)
Ajuste de avaliação atuarial	2.237	2.468	(1.792)
Ajuste a valor justo TVM	(62)	(83)	(49)
Lucro líquido ajustado:	44.076	91.178	58.637
Variação de ativos e passivos			
(Aumento) em títulos e valores mobiliários	(39.451)	(74.386)	(51.894)
(Aumento) em outros créditos - rendas a receber	(2.112)	(2.806)	(8.521)
Redução em outros créditos - diversos	6.020	21.113	2.912
Aumento/(Redução) em outras obrigações	(3.892)	(7.766)	5.760
Imposto de renda e contribuição social pagos	<u>(9.295)</u>	<u>(23.429)</u>	<u>(10.845)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(4.654)</u>	<u>3.904</u>	<u>(3.951)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:			
Aquisição de imobilizado de uso	(7.578)	(10.637)	(7.015)
Alienação de imobilizado de uso	(194)	(189)	110
Aquisição de intangível	(6.747)	(7.878)	(2.346)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	<u>(14.519)</u>	<u>(18.704)</u>	<u>(9.251)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(526)	(526)	(298)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	<u>(526)</u>	<u>(526)</u>	<u>(298)</u>
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(19.699)</u>	<u>(15.326)</u>	<u>(13.500)</u>
Saldo no início do semestre/exercícios	65.934	61.561	75.061
Saldo no fim do semestre/exercícios	<u>46.235</u>	<u>46.235</u>	<u>61.561</u>
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(19.699)</u>	<u>(15.326)</u>	<u>(13.500)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Ativos não possuía fundos sob sua gestão.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 11º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Distribuidora são de responsabilidade da sua Administração, e foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), e normas e instruções do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Distribuidora levou em consideração a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento.

Conforme artigo 34 §4º, da resolução BCB nº 2 de 12/08/2020, as instituições financeiras devem evidenciar na apresentação das notas explicativas os resultados recorrentes e não recorrentes de forma segregada. Conforme definido na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição, e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Com base nesse conceito a BNY Mellon DTVM, considerou como resultado não recorrentes, os seguintes itens:

- Resultados não operacionais, registrados nas rubricas 7.3 – Receitas não operacionais e 8.3 - (-) Despesas não operacionais do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif);
- Erros Operacionais;
- Provisões e despesas com contingências;
- Despesas ocasionadas pelo cenário de Covid, ou outro evento extraordinário.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria da Distribuidora em 29 de março de 2021.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Distribuidora pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, na categoria de títulos disponíveis para venda, e ajustados pelo valor justo, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

i. Permanente

Investimentos

A participação em empresa controlada é representada, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A., títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável.

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, aprovado pela Resolução CMN 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos da Distribuidora e sua controlada exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

I. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou que a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Distribuidora quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Distribuidora e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado.

Quando o cálculo resulta em um benefício para a Distribuidora, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Distribuidora. Um benefício econômico está disponível à Distribuidora se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A Distribuidora reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da Distribuidora serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e às condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

p. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda corrente e diferido foram calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A provisão para contribuição social corrente e diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda.

q. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

r. Processo de convergências às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
01 - R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	3.566/08
03 - R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
05 - R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	3.973/11
10 - R1	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
33 - R1	Benefícios a Empregados	4.424/15
02 - R2	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

O CPC 00-R1- Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro foi revogado e o atual CPC 00-R2 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro ainda não foi aprovado pelo CMN.

Não obstante a adoção do processo de convergência, uma série de novas normas ou alterações nas normas internacionais e interpretações se tornaram efetivas para exercícios iniciados em e após 1º de janeiro de 2019. Abaixo apresentamos um breve resumo da principal norma internacional, IFRS 16, que ainda não foi aprovada pelo BACEN.

IFRS 16 – Arrendamento (CPC 06 R2)

A IFRS 16, determina que, para grande parte dos arrendamentos, o arrendador passe a registrar um ativo identificado, bem como o passivo relacionado. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, e as mudanças decorrentes da adoção desse normativo, quando aprovadas pelo BACEN, impactarão a forma de reconhecimento dos contratos das salas comerciais atualmente existentes.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a composição de caixa e equivalentes de caixa estão assim classificadas:

	Dezembro 2020	Dezembro 2019
No início do exercício	61.561	75.061
Disponibilidades	404	539
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	61.157	74.522
No final do exercício	46.235	61.561
Disponibilidades	2.532	404
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	43.703	61.157

(*) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo de caixa e equivalente de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em operações compromissadas - posição bancada - Letras do Tesouro Nacional que

caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudanças de valor justo, com prazo de vencimento em até 90 dias.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os títulos e valores mobiliários, registrados na categoria de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimentos, estão assim classificados:

Títulos disponíveis para venda	Vencimento	Dezembro 2020			Dezembro 2019		
		Valor justo	Custo corrigido	Ganhos não realizados	Valor justo	Custo corrigido	Ganhos não realizados
Títulos de Renda Fixa							
Letras Financeiras do							
Tesouro (a)	Até 1 ano	191.276	191.288	(12)	681	681	-
	Após 1 ano	51.302	51.436	(134)	167.511	167.519	(8)
Total		<u>242.578</u>	<u>242.724</u>	<u>(146)</u>	<u>168.192</u>	<u>168.200</u>	<u>(8)</u>
Efeito tributário				<u>58</u>			<u>3</u>
Efeito líquido no patrimônio líquido				<u>(88)</u>			<u>(5)</u>

- (a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

6 Rendas a receber

	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	25.200	21.988
Taxa de administração - fundos offshore	3.750	4.167
Rendas a receber - Exportação de serviços (a)	<u>160</u>	<u>149</u>
Total de Rendas a receber	<u>29.110</u>	<u>26.304</u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (b)	(178)	(466)

- (a) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de fundos de investimentos e custódia internacional de clientes da América Latina, conforme descrito na Nota Explicativa nº 23.
- (b) A Distribuidora possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.h.

7 Outros créditos - Diversos

	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Imposto de renda e contribuição social a compensar	16.018	9.929
Ativo fiscal diferido (Nota Explicativa nº 13)	10.752	1.992
Adiantamentos a funcionários	378	353
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota Explicativa nº 21.a)	2.141	2.141
Depósitos judiciais – Outros	2.693	3.465
Despesa antecipadas (a)	2.390	3.603
Valores a receber - empresas do grupo no exterior (b)	484	475
Valores a receber - empresas do grupo no país (b)	623	575
Devedores diversos (c)	316	594
Outros	7	7
	<hr/>	<hr/>
Total	35.802	23.134
Ativo circulante	20.216	15.536
Ativo realizável a longo prazo	15.586	7.598
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	(1)	(104)

- (a) O saldo em 2020 refere-se, substancialmente, a seguros e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 1.546 (31 de dezembro de 2019: R\$ 2.756), e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 844 (31 de dezembro de 2019: R\$ 847).
- (b) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 23.
- (c) Valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de cartório, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e, conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas, sendo contabilizada em contas de ativo e baixadas no momento que esses valores são reembolsados. Em 31 de dezembro de 2020, foi constituído uma provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$ 1 mil.

8 Participação em controlada

	BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.		
		Exercício findo em 31 de dezembro	
	2º semestre de 2020	2020	2019
Capital social	6.131	6.131	6.131
Quantidade de cotas	9.999	9.999	9.999
Percentual de participação	100%	100%	100%
Patrimônio líquido	2.991	2.991	5.500
Prejuízo do semestre/exercícios (a)	(2.481)	(2.509)	(4.656)
Investimento - Participação na controlada	2.991	2.991	5.500
Resultado de equivalência patrimonial	(2.481)	(2.509)	(4.656)

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

- (a) Considerando o papel desempenhado na qualidade de gestora de fundos de investimento, a controlada Ativos foi incluída como acusada em processo administrativo sancionador instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no qual foi condenada ao pagamento de multa no valor histórico de R\$ 7.200, tendo impacto significativo no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Em outubro de 2020, houve a liquidação do valor de R\$ 7.886, provisionado nos livros da Ativos, em razão de decisão proferida pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) que manteve a condenação ao pagamento de multa em processo administrativo sancionador iniciado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que apurava a atuação da Ativos na gestão de fundo de investimento.

9 Outros investimentos

A composição de outros investimentos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está assim apresentada:

	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Títulos Patrimoniais:		
Galgo Sistema de informações S.A. (a)	1.752	1.752
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(152)	(152)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – Anbima	6	6
Total	1.606	1.606

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$ 22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por *impairment* no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A. foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Essa metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor do ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

Em fevereiro de 2019, foi divulgado através de um memorando da Administração o posicionamento da Diretoria da Galgo S.A. quanto a avaliação do indicativo de *impairment*. Assim como em 2017, o posicionamento da Diretoria é de que não há indicativo de “*impairment*” do Sistema Galgo para companhia em 31 de dezembro de 2018.

Em janeiro e agosto de 2020, foram emitidos laudos de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo.

10 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está assim apresentada:

2020										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação exercício	Baixa	Saldo Final
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	10.230	-	(71)	717	10.876	(8.111)	(1.260)	67	1.572
Moveis e Equipamentos	10%	7.395	-	(1.296)	1.028	7.127	(6.620)	(418)	1.252	1.341
Equipamentos	20%	6.613	101	(169)	4.943	11.488	(3.595)	(1.506)	168	6.555
Sistema de processamento de dados	20%	28.404	-	(749)	5.336	32.991	(22.932)	(2.725)	749	8.083
Veículos	20%	1.005	-	194	-	1.199	(711)	(221)	(145)	122
Ativo Fixo em Curso	-	1.511	10.537	-	(12.024)	24	-	-	-	24
Total		55.158	10.638	(2.091)	-	63.705	(41.969)	(6.130)	2.091	17.697

2019										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação exercício	Baixa	Saldo Final
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	9.650	-	-	580	10.230	(7.005)	(1.106)	-	2.119
Moveis e Equipamentos	10%	7.399	-	(4)	-	7.395	(5.985)	(635)	-	775
Equipamentos	20%	5.538	-	(24)	1.099	6.613	(2.383)	(1.212)	-	3.018
Sistema de processamento de dados	20%	23.566	-	(80)	4.918	28.404	(21.129)	(1.803)	-	5.472
Veículos	20%	1.199	-	(194)	-	1.005	(639)	(72)	-	294
Ativo Fixo em Curso	-	1.093	7.015	-	(6.597)	1.511	-	-	-	1.511
Total		48.445	7.015	(302)	-	55.158	(37.141)	(4.828)	-	13.189

Os valores contábeis dos ativos imobilizados da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A Carta Circular 3.941 de 22 de março de 2019 criou e excluiu rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para registro de ativo imobilizado de uso, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Os saldos relativos a ativo imobilizado de uso registrados em títulos ou subtítulos contábeis diversos dos criados pela referida Carta Circular foram reclassificados para as adequadas rubricas contábeis, observando a natureza da operação.

11 Ativo Intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estão assim apresentadas:

		2020							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização exercício	Saldo Final
Software	20%	10.548	-	-	1.127	11.675	(9.415)	(850)	1.410
Ativo Intangível em Curso		2.346	7.878	-	(1.127)	9.097	-	-	9.097
Total		12.894	7.878	-	-	20.772	(9.415)	(850)	10.507
		2019							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização exercício	Saldo Final
"Software	20%	10.548	-	-	-	10.548	(8.447)	(968)	1.133
Ativo Intangível em Curso		142	2.346	-	(142)	2.346	-	-	2.346
Total		10.690	2.346	-	(142)	12.894	(8.447)	(968)	3.479

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro 2019 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A Carta Circular 3.940 de 22 de março de 2019 criou e excluiu rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para registro de ativos intangíveis, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Os saldos relativos a ativos intangíveis registrados em títulos ou subtítulos contábeis diversos dos criados pela referida Carta Circular foram reclassificados para as adequadas rubricas contábeis, observando a natureza da operação.

12 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados nos balanços em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Dividendos a pagar	526	298
Provisão para gratificações a pagar	<u>16.754</u>	<u>11.054</u>
Total	<u>17.280</u>	<u>11.352</u>
Passivo circulante	17.280	11.352
Passivo não circulante	-	-

b. Fiscais e previdenciárias

	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Imposto de renda e contribuição social	33.084	17.379
Imposto de renda retido na fonte – Funcionários	1.766	1.386
INSS e FGTS a recolher	7.188	5.044
Previdência privada – Passivo atuarial	-	4.126
ISS, PIS e COFINS a recolher	2.239	1.803
Outros impostos e contribuições a recolher	<u>112</u>	<u>55</u>
Total	<u>44.389</u>	<u>29.793</u>
Passivo circulante	44.389	25.667
Passivo não circulante	-	4.126

c. Diversas

	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Salários e encargos a pagar	10.070	7.763
Contas a pagar (a)	8.054	4.162
Valores a pagar – empresas do Grupo BNY Mellon no exterior (b)	83	29
Valores a pagar – empresas do Grupo BNY Mellon no país	5	5
Fundos encerrados e transferidos (c)	2.518	2.388
Fundos ativos (d)	106	106
Provisão para contingências (Nota Explicativa nº 21)	56.368	57.342
Provisões Auditoria e Publicação	262	230
Provisão multa CVM (e)	2.050	2.690
Outras obrigações	8	15
Total	<u>79.524</u>	<u>74.730</u>
Passivo circulante	23.156	17.388
Passivo não circulante	56.368	57.342

- (a) Referem-se às despesas operacionais da Distribuidora com diversos fornecedores de serviços.
- (b) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referentes ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes a despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (d) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (e) Referem-se a valores provisionados para fazer face a despesas relacionadas ao atraso no envio de informações periódicas de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, a órgãos reguladores.

13 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser resumidos da seguinte forma:

	2º semestre de 2020		2020		2019	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	34.988	34.988	78.067	78.067	48.768	48.768
Participações de administradores e empregados no lucro	-	-	-	-	-	-
Lucro antes da tributação sobre o lucro	<u>34.988</u>	<u>34.988</u>	<u>78.067</u>	<u>78.067</u>	<u>48.768</u>	<u>48.768</u>
Adições permanentes	3.606	3.606	6.445	6.445	5.107	5.107
Adições temporárias	4.793	4.793	13.464	13.464	21.671	21.671
Exclusões/adições permanentes - Equivalência Patrimonial	2.481	2.481	2.509	2.509	4.656	4.656
Adições/exclusões temporárias - Participações nos lucros e gratificações	14.923	14.923	7.621	7.621	(6.020)	(8.309)
Exclusões temporárias - outros	(9.431)	(9.431)	(12.498)	(12.498)	(8.244)	(8.244)
Exclusões permanentes - outros	-	-	-	-	(1.036)	-
Lucro antes das compensações	51.360	51.360	95.608	95.608	64.902	63.649
Compensações Prejuízos Fiscais / Base Negativa	-	(1.549)	(6.379)	(14.824)	(19.471)	(19.095)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	51.360	49.811	89.229	80.784	45.431	44.554
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre/exercícios	<u>12.828</u>	<u>5.923</u>	<u>22.283</u>	<u>12.118</u>	<u>11.334</u>	<u>6.684</u>
Deduções por incentivo fiscal	(1.090)	-	(1.317)	-	(639)	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre/exercícios	<u>11.738</u>	<u>5.923</u>	<u>20.966</u>	<u>12.118</u>	<u>10.695</u>	<u>6.684</u>

a. Ativo fiscal diferido

A movimentação dos ativos fiscais diferidos oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

	2020			Saldo em 31.12.2020
	Saldo em 31.12.2019	Constituição	Realização	
Prejuízos fiscais	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-
Diferenças temporárias	-	10.352	-	10.352
Total ativo fiscal diferido	-	10.352	-	10.352
Provisão para impostos diferidos (a)	1.992	2.381	3.972	401

	2019			
	Saldo em 31.12.2018	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2019
Prejuízos fiscais	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-
Diferenças temporárias	-	-	-	-
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total ativo fiscal diferido	-	-	-	-
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Provisão para impostos diferidos (a)	974	2.131	1.113	1.992
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>

- (a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre avaliação atuarial e Letras Financeiras do Tesouro.

Seguindo os critérios da Resolução Bacen nº 3.059 de 20 de dezembro de 2002, no 2º semestre de 2020, a companhia retomou a constuição do ativo fiscal diferido, conforme aprovação ocorrida em Reunião de Diretoria realizada em 18.11.2020.

Expectativa Realização do Ativo fiscal diferido

Contas	R\$
Provisão Gratificação Funcionários (*)	6.702
Provisão Gratificação Funcionários – INSS (*)	1.722
Provisão Gratificação Funcionários – FGTS (*)	536
Provisão para Auditoria (*)	70
Provisão para Publicação de Balanço (*)	27
Provisões Despesas (*)	314
Provisão Serviço Consultoria (*)	259
Provisão Multa CVM (**)	734
Provisão Multa Anbima - Informes Fundos (**)	39
Provisão Devedores Duvidosos (***)	72
Variação Cambial Competência (****)	<hr/> <u>(123)</u>
Total	10.352

- (*) Em 1 ano
- (**) Em até 5 anos
- (***) Prazo indefinido, dependente do recebimento dos valores em atraso
- (****) Prazo indefinido, de acordo com o seu recebimento e pagamento, sofrendo impacto com a volatilidade do dólar.

14 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito e integralizado está representado por 83.809.737 ações ordinárias (31 de dezembro de 2019: 83.809.737), nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações da Distribuidora.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido a partir de dezembro de 2012 pela Distribuidora, que faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation.

A Distribuidora possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opções de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários da Distribuidora no Brasil. Vide Nota Explicativa nº 15.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam baixados ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da companhia.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

15 Transação de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, a Distribuidora reconheceu no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o montante de R\$ 1.440 (R\$ 867 em 31 de dezembro de 2019) no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 18.

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição aos funcionários da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram concedidas 5.102 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 46,49. Em 31 de dezembro de 2020, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 42,44.

16 Receitas e despesas da intermediação financeira

Referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas da intermediação financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários no segundo semestre de 2020 montam a R\$ 2.821 e R\$ 7.174 no exercício findo em 2020 (R\$ 12.040 em 31 de dezembro de 2019).

17 Receitas de prestação de serviços

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 31 de dezembro de 2020 monta a R\$ 684.430.823 (R\$ 556.331.599 em 31 de dezembro de 2019).

Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administrados, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços no segundo semestre de 2020 e em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser resumida da seguinte forma:

	2º semestre de 2020	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
		2020	2019
Taxa de administração de fundos de investimento	124.547	243.091	188.309
Controladoria de fundos internacionais	11.001	19.627	13.299
Taxa de administração de carteiras	3.380	6.263	4.566
Serviços de representação legal	2.166	3.871	3.638
Agenciamento e intermediação de títulos	377	983	1.502
Receita de Exportação de Serviços	500	1.225	1.130
Outros serviços	6.527	11.742	9.662
Total	148.498	286.802	222.106
Recorrente	148.498	286.802	222.106
Não recorrente	-	-	-

Não houve resultado não recorrente em 2020 e 2019.

18 Despesas de pessoal

	2º semestre de 2020	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
		2020	2019
Proventos	(31.883)	(62.464)	(52.406)
Gratificação Funcionários	(11.170)	(16.869)	(8.401)
Gratificação Diretoria	-	-	1.035
Benefícios a empregados	(7.375)	(14.284)	(13.804)
Encargos sociais	(13.655)	(26.248)	(19.524)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 22)	(1.423)	(2.462)	(2.519)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 22)	(212)	(424)	(306)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 15)	(739)	(1.440)	(867)
Outras despesas	(421)	(735)	(764)
Contrato de rateio de custos e despesas – Pessoal (nota 23)	2.656	6.740	7.944
Total	(64.222)	(118.186)	(89.612)
Recorrente	(63.628)	(117.592)	(89.612)
Não recorrente	(594)	(594)	-

O resultado não recorrente corresponde a despesa com ajuda de custo concedido a funcionários devido ao cenário de Covid-19 no montante de R\$ 594 mil.

19 Outras despesas administrativas

	<u>Exercícios findos em</u> <u>31 de dezembro de</u>		
	2º Semestre de 2020	2020	2019
Processamento de dados	(11.363)	(21.556)	(16.390)
Depreciação e amortização	(3.726)	(6.980)	(6.187)
Serviços de terceiros	(4.056)	(6.956)	(5.747)
Despesa de repasse a Distribuidores - Rebate	-	(2)	(41)
Aluguéis	(2.392)	(4.832)	(5.057)
Serviços técnicos especializados	(7.796)	(12.446)	(8.887)
Comunicações	(203)	(358)	(335)
Transporte	(14)	(313)	(873)
Propaganda e publicidade	(280)	(308)	(153)
Viagens no país/externo	-	(193)	(775)
Manutenção e conservação de bens	(587)	(1.245)	(1.271)
Serviços financeiros	(2.243)	(4.645)	(4.029)
Provisão e Despesa com Contingências e ou Processos	(2.447)	(4.984)	(16.344)
Provisão Multa CVM	467	458	(373)
Água, energia e gás	(561)	(1.246)	(1.691)
Material	(26)	(125)	(269)
Contribuições Filantrópicas	(788)	(794)	(388)
Promoções e Relações Públicas	(3)	(20)	(226)
Outras despesas	(2.764)	(9.050)	(4.289)
Contrato de Rateio de Custos e Despesas – Outras			
Desp. Adm.	930	1.858	1.588
Total	(37.852)	(73.737)	(71.737)
Recorrente	(35.326)	(68.532)	(55.393)
Não recorrente	(2.526)	(5.205)	(16.344)

O resultado não recorrente está composto por despesas com passivos contingentes R\$ 4.984 (2019: R\$ 16.344), e despesas extraordinárias ocasionadas pelo cenário de Covid-19 que correspondem a aluguel de estações de trabalho adicionais no valor de R\$ 117 e compra de materias e serviço de limpeza para desinfecção do escritório no montante de R\$ 104.

20 Outras receitas / (despesas) operacionais

	2º semestre de 2020	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
		2020	2019
Despesas corporativas internacionais (a)	(526)	(1.099)	(1.317)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	93	(204)	(1.310)
Resultado líquido de variação cambial	(413)	655	84
Reversão / (Provisão) para outros créditos de liquidação	178	391	(61)
Perda no recebimento de crédito (c)	(1.128)	(2.483)	(2.776)
Outras despesas operacionais	(240)	(826)	(327)
Outras receitas operacionais	498	2.282	2.450
Total	(1.538)	(1.284)	(3.257)
Recorrente	(1.457)	(966)	(1.947)
Não recorrente	(81)	(318)	(1.310)

O resultado não recorrente está composto por despesas com erros operacionais com fundos administrados pela Distribuidora nos montantes de R\$ 318 (2019: R\$ 1.310).

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.
- (c) Referem-se a perda no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.

21 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, a Distribuidora constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis

	2º Semestre de 2020	2020	2019
Demandas Trabalhistas			
Saldo Inicial	17.319	16.992	14.167
Constituição	844	896	2.853
Reversão da provisão	-	(188)	(398)
Atualização monetária	749	1.862	1.367
Baixa por pagamento	(277)	(927)	(997)
Saldo final	18.635	18.635	16.992
Demandas Fiscais			
Saldo inicial	2.104	2.104	2.104
Constituição	-	-	-
Reversão da provisão	-	-	-
Atualização monetária	-	-	-
Saldo final (1)	2.104	2.104	2.104
Demandas Cíveis			
Saldo Inicial	39.626	38.246	27.835
Constituição	-	-	4.761
Reversão da Provisão	(75)	(75)	(305)
Atualização monetária	951	2.331	7.217
Baixa por pagamento	(4.873)	(4.873)	(1.262)
Saldo final (2) (3) (4)	35.629	35.629	38.246
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	56.368	56.368	57.342

- (1) A Distribuidora discute judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, a Distribuidora depositou judicialmente os valores controvertidos, conforme Nota Explicativa nº 7. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, foram efetuados depósitos judiciais no montante histórico de R\$ 2.141, o qual se encontra registrado conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS. O caso está suspenso até o julgamento de tema paradigma pelo Supremo Tribunal Federal.
- (2) A Distribuidora é Ré em duas ações cíveis, nas quais os autores pretendem obter indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foram proferidas sentenças em ambas as ações acolhendo em parte os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora dos fundos e da Distribuidora ao pagamento de quantias que, atualizadas até 31.12.2020, equivalem a aproximadamente R\$ 18.729 e R\$ 660, respectivamente. Foram interpostos recursos, ainda pendentes de julgamento.

- (3) Considerando o seu papel de administrador fiduciário de fundos de investimento, a Distribuidora foi incluída como acusada em processos administrativos sancionadores instaurados por órgãos reguladores, a maioria deles discutindo o seu dever de supervisionar os demais prestadores de serviço dos fundos sob administração. Algumas das decisões condenatórias proferidas estão atualmente sujeitas à revisão do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN). Em julho de 2020, em razão do cumprimento do termo de compromisso celebrado com órgão regulador, houve a liquidação do valor provisionado no âmbito de um dos processos administrativos sancionadores no montante de R\$ 4.873, cuja premissa foi o reconhecimento, pelo órgão regulador, de que a Distribuidora implementou melhorias nas políticas e gerenciamento e, portanto, possui procedimentos adequados e consistentes relativos à gestão de risco de liquidez de fundos sob administração.
- (4) A Distribuidora, em seu papel de administradora fiduciária de fundos de investimento, foi incluída, junto a outras partes, em procedimento de Tomada de Contas Especial iniciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), tendo sido proferida decisão condenatória, posteriormente anulada por vícios processuais. Em paralelo, um Regime Próprio de Previdência do estado de Rondônia ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra a Distribuidora e outros Réus, tendo sido proferida sentença condenando os réus, solidariamente, ao ressarcimento de alegadas perdas em fundo de investimento sob administração, dentre outras providências. A Distribuidora apresentou recurso de apelação contra a sentença, o qual encontra-se pendente de julgamento. O valor atualizado até 31.12.2020, corresponde a R\$ 4.835.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis – Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1 Processos de maior relevância

Postalis

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 23. Atualmente, aguarda-se decisão sobre a regularidade da citação do Sr. Fabrizio por carta rogatória.

Em 12.03.2015, o Postalis ajuizou outra ação cível contra a Distribuidora e contra outros Réus no Rio de Janeiro, a qual está atualmente em fase instrutória. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso interposto pela ADCAP.

Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações cíveis no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob sua administração, as quais estão atualmente em fase instrutória.

Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou ação cível em Brasília, alegando ter sofrido perdas em outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília, para reapresentação das contestações pelos Réus, o que já foi providenciado.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor histórico de R\$ 556.188, no contexto de investigação relacionada ao Postalis. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade. Na sequência, a Distribuidora apresentou sua defesa. Contudo, em razão da inclusão da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) no pólo passivo do processo, o TCU determinou a citação da Ativos e da Distribuidora para apresentação das suas defesas.

Em 12.06.2019, a Distribuidora foi citada em novo processo administrativo instaurado pelo TCU, relacionado ao Postalis, tendo sua defesa sido apresentada em 11.07.2019. Em 09.09.2020, o TCU proferiu decisão, condenando a Distribuidora e os demais Acusados, de forma solidária, ao ressarcimento de alegadas perdas sofridas em fundo de investimento sob administração, cujo valor histórico corresponde a R\$ 94.000, e cujo valor atualizado para 31.12.2020 corresponde a R\$ 240.348. Além disso, aplicou multa à Distribuidora no valor de R\$ 10.000, cujo valor atualizado para 31.12.2020 corresponde a R\$ 10.241. A Distribuidora apresentou recurso administrativo contra essa decisão, ora pendente de julgamento. Ressalte-se que a decisão que vier a ser proferida, estará sujeita a questionamento por meio de ação judicial.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalis. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito, estando pendentes de julgamento os recursos de apelação.

Em 04.10.2019, Postalis e outro fundo de pensão apresentaram pedido de instauração de arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil Canadá contra a Distribuidora e a Ativos, requerendo indenização em razão de supostos prejuízos sofridos por fundo sob administração e gestão. Em 24.10.2019, a Distribuidora e a Ativos apresentaram a sua oposição ao pedido de instauração da arbitragem, bem como contraargumentos. Em 29.01.2020, foi proferida decisão por meio da qual o Tribunal Arbitral confirmou a sua competência para dirimir a controvérsia, decisão essa ainda sujeita à pedido de esclarecimentos e questionamento judicial.

Em 25.10.2019, o Postalis ajuizou ação contra a Distribuidora e a BNY Mellon Ativos Financeiros Ltda., antiga denominação social da BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. (“Alocação”), em curso perante a Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento, de, no mínimo, R\$ 56.229.

Em 19.06.2020, Walmir de Almeida Barreto Júnior ajuizou ação popular em curso na Justiça Federal do Rio de Janeiro requerendo, em relação à Distribuidora, a sua responsabilização por supostos prejuízos no valor histórico de R\$ 454.514, referentes a investimentos que teriam sido feitos pelo Postalis em fundo de investimento.

Considerando que, de uma forma geral, há pedidos ilíquidos envolvidos nessas ações, e que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda em sua maioria. Ressalte-se que, além das ações judiciais, há inquéritos e processos administrativos em curso perante a CVM e o Banco Central tratando de tais assuntos, além de investigações/ações penais.

Silverado

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado. A ação se encontra, atualmente, na fase instrutória. Em 09.06.2020, foi ajuizada ação criminal pelo Ministério Público Federal, com relação aos fatos objeto da controvérsia.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526.

Em decorrência de decisão proferida em 18.03.2019, que acolheu as alegações da Distribuidora, o processo – originalmente em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – foi remetido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, onde encontra-se em curso ação conexa, ajuizada pela entidade contra os seus ex-Diretores.

IGEPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). O Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordens de bloqueio, posteriormente reformadas pelo Tribunal. Aguarda-se a citação dos Réus para apresentação de contestação. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

CELOS

Em 22.07.2018, foi ajuizada ação civil pública pelo Instituto Nosso Brasil (“INBRA”) contra a Distribuidora e outros 34 réus, por meio da qual foi requerido afastamento da diretoria executiva e do conselho deliberativo da Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS, suspensão das contribuições extraordinárias exigidas dos participantes do plano e indenização por alegados prejuízos, supostamente decorrentes dos investimentos realizados. Foi proferida decisão extinguindo o processo sem julgamento do mérito, devido à ilegitimidade ativa do INBRA, havendo recurso pendente de julgamento. A decisão foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Investidor não-residente

Em 22.11.2019, foi lavrado auto de infração contra a Distribuidora, relativo à exigência de recolhimento de Imposto de Renda, que supostamente deveria ser retido na fonte pela Distribuidora, na qualidade de administradora de determinados fundos, em relação ao rendimento de cotistas qualificados como “Investidores Não-Residentes”. O valor histórico do auto de infração, incluindo juros e multa, corresponde a R\$ 118.918, na data da lavratura do auto de infração.

Em 27.05.2020, foi proferida decisão pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro (RJ), dando provimento à impugnação apresentada pela Distribuidora, para determinar a exoneração integral do lançamento tributário em questão, com o cancelamento do referido auto de infração. No momento, aguarda-se o julgamento do recurso de ofício.

b.2 Outros processos

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa dos valores que puderam ser calculados com confiabilidade e que foram classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Outras contingências passivas:	31/12/2020	31/12/2019
Trabalhista (1)	1.287	1.832
Fiscais	-	-
Cíveis (2)	<u>25.588</u>	<u>64.128</u>
Total	<u><u>26.875</u></u>	<u><u>65.960</u></u>

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados com risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teriam havido falhas na gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, o valor das supostas perdas pode sofrer alterações no decorrer dos processos.

22 Benefícios a empregados

A Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Distribuidora detinha o plano de benefícios a empregados, nas modalidades de contribuição definida e de benefício definido. A partir de Novembro de 2020, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Icatu Seguros S.A., o qual era anteriormente gerido pela Mapfre Previdência S.A.

Plano de contribuição definida

A Distribuidora concede a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A. na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 2.462 (R\$ 2.519 em 31 de dezembro de 2019).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV – Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 424 e R\$ 306 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2021, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2020 e a estimativa atuarial de despesa para 2021 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2021, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 132.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	7,51% a.a (nominal)
Crescimento salarial (a)	5,26% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	3,20% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	3,20% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (a) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

23 Transações com partes relacionadas

Descrição	2020			
	Ativo	Passivo Circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Dividendos	-	526	-	-
Empresas do Grupo no país	780	5	-	8.598
Empresas do Grupo no exterior	644	83	-	437
Total	1.424	614	-	9.035

Descrição	2019			
	Ativo	Passivo Circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Dividendos	-	298	-	-
Diretoria	-	-	-	2.089
Empresas do Grupo no país	658	5	-	9.532
Empresas do Grupo no exterior	624	29	-	46
Total	1.282	332	-	11.667

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro 2020 e 2019 bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX, BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado da Distribuidora no montante de R\$ 8.598 (R\$ 9.532 em 31 de dezembro de 2019).

Em 31 de dezembro de 2020, a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 161 e R\$ 17 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX, e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 132 e R\$ 16 em 31 de dezembro de 2019).

Durante o exercício de 2020, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 31 de dezembro de 2020, a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 157 (R\$ 83 em 31 de dezembro de 2019) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$ 5 e R\$ 443, respectivamente (R\$ 5 e R\$ 424 em 31 de dezembro de 2019).

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

Em 2019, o resultado de R\$ 2.089 refere-se a reversões de provisão com gratificação acrescidos dos encargos referente ao exercício de 2018. Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) gratificação e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 15 e plano de previdência, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 22.

A partir de 2019, os Diretores alocados na Distribuidora foram transferidos para empresa do grupo, o BNY Mellon Banco. O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria durante o período que estavam alocados na DTVM.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2020, a Distribuidora possuía dividendos a pagar à Controladora direta no montante de R\$ 526 (R\$ 298 em 31 de dezembro de 2019).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 21-b. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Distribuidora pagou R\$ 1.915 referente à comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 1.708 em 31 de dezembro de 2019), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

Controlada direta

Em 31 de dezembro de 2020 a Distribuidora possuía o montante de R\$ 2 a receber da sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda, referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas (R\$ 3 em 31 de dezembro de 2019).

24 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8% para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O conglomerado prudencial e o conglomerado financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7